

LEI Nº 4.652, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Instituí no calendário oficial de comemorações festivas do Município, o aniversário de Iturama e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

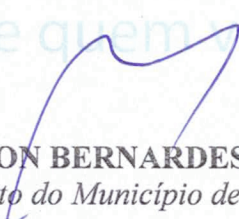
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de comemorações festivas do Município, o aniversário de Iturama, o qual deverá ser comemorado no dia 23 de agosto de cada ano.

Art. 2º Para o cumprimento do objetivo proposto pelo projeto, serão executadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e demais Secretarias Municipais, em esforço comum, as atividades alusivas a comemoração do aniversário da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 22 de agosto de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Mesa Diretora